

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

CLEIDE CALGARO

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

JOSEPH RODRIGO AMORIM PICAZIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito, arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Cleide Calgaro; Guilherme Aparecido da Rocha; Joseph Rodrigo Amorim Picazio. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-108-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito 3. Literatura. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2, 2025. Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

Apresentação

As pesquisas apresentadas na sala virtual de “Hermenêutica Jurídica, Filosofia, Sociologia, História do Direito, Direito, Arte, Literatura e Pesquisa e Educação Jurídica”, do VIII Encontro Virtual do CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, com propostas aptas a contribuir com a evolução do desenvolvimento do Direito no Brasil, em conexão com o tema central proposto (Direito, Governança e Políticas de Inclusão).

Tivemos a satisfação de presenciarmos a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas universidades brasileiras, de instituições públicas e privadas. Matérias dinâmicas que merecem atenção da comunidade científica também foram abordadas, o que revela o grau de qualidade dos eventos do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito.

A primeira pesquisa, com o título “A influência da ciência positivista sobre o positivismo jurídico e o formalismo da lei: uma análise de Norberto Bobbio” foi apresentada pelo pesquisador João Felipe Menna Barreto Senhorin, cuja orientação coube ao Prof. Renato Duro Dias. O trabalho abriu importante espaço para o debate entre os presentes. A abordagem revelou adequada contribuição teórica.

A pesquisadora Gabriela Zuanazzi Luquerine apresentou trabalho com o título “A recepção do debate Hart-Dworkin no Brasil: reflexões sobre o tema no contexto brasileiro.” A pesquisa abordou a baixa aplicabilidade prática da discussão proposta e contribuiu, inclusive, com reflexão sobre o modelo de educação jurídica atualmente utilizada.

O trabalho com o título “Epistemologias do Direito: uma análise jurídica pós-estruturalista” foi apresentado pelo pesquisador Isaque Nicolas Rodrigues Souza, que também foi orientado pelo Prof. Renato Duro Dias. A proposta viabilizou relevante discussão e recebeu elogios em decorrência da adequada delimitação do tema.

O pesquisador Dimitry Freire Vieira apresentou o trabalho “O papel da ideologia na construção de sentidos dos textos normativos”. O trabalho foi objeto de debate e teve seu problema de pesquisa enaltecido. A “neutralidade” pautou a discussão do tema, de modo conjugado à primeira pesquisa apresentada.

Os pesquisadores João Vitor Silveira Buhrnheim e Anne Caroline de Castro Sales apresentaram trabalho com o título “Turismo nortista e justiça como equidade: uma análise rawlsiana sobre a acessibilidade de pessoas com deficiência”. A pesquisa foi objeto de amplo debate e se mostrou diretamente alinhada ao tema central do VIII Encontro Virtual do CONPEDI, à medida que trabalhou a acessibilidade na perspectiva do turismo e do lazer à luz de referencial teórico bem estabelecido.

O trabalho com o título “Ciclo da violência em foco: uma análise a partir da obra ‘é assim que acaba’” foi apresentado pela pesquisadora Tamiris Alves Matos e abriu a segunda rodada de apresentações e debates. O trabalho recebeu elogios pela abordagem interdisciplinar entre Direito, Psicologia e Literatura.

Orientados pelo Prof. Renato Duro Dias, os pesquisadores Frederico Bicho Pinheiro e Eraldo Cruz Martins Filho expuseram trabalho com o título “De Thaíde à nova geração: conexões entre a criminologia cultural e o rap nacional”. A leitura crítica revelou abordagem sociológica a partir da provocação decorrente do uso de arte e Direito.

O trabalho apresentado com o título “Jeremy do Pearl Jam e a criminalização do bullying e cyberbullying”, foi de autoria do pesquisador Tácio José dos Santos Júnior. A pesquisa foi objeto de debate e sugestões.

O trabalho com o título “Os doze anos da PEC das domésticas sob a ótica do filme Que Horas Ela Volta?” foi apresentado pelo pesquisador Matheus Arcoleze Marelli e orientado pelo Prof.

Antonio Jose Saviani da Silva. O trabalho recebeu elogios pela relevância do tema e foi objeto de debate.

A pesquisadora Maria Fernanda Schmidt dos Santos, orientada pelo Prof. Luiz Fernando Kazmierczak, expôs trabalho com o título “Série “Adolescência” e a maioria penal: uma reflexão sobre direitos do adolescente”, fechou o segundo bloco de discussões, que se concentrou sobre temas que relacionam Direito e Arte (em sentido amplo).

Orientado pelo Prof. Yuri Nathan da Costa Lannes, o pesquisador José Paulo Bonfim apresentou o trabalho “Historiografia digital e inteligência artificial: os riscos da verossimilhança na construção da memória histórica de eventos de extrema-direita no Brasil”. O trabalho foi objeto de debate e teve enaltecidos os resultados alcançados.

O trabalho com o título “Laboratório de sociologia do Direito: análises interdisciplinares entre violência, segregação e instituições jurídicas” foi apresentado pela pesquisadora Raíssa Ferreira Miranda, que teceu considerações sobre os resultados do laboratório desde a sua implantação.

O pesquisador Lucas Rafael dos Prazeres Camarão apresentou o último trabalho do Grupo, com o título “Residentes da Casa de Orates: uma crítica machadiana à internação involuntária pela noção de poder de Foucault”. A pesquisa revelou abordagem de tema atual e em voga no Brasil.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, com propostas de releitura inovadora de assuntos já debatidos, bem como de temáticas inéditas. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos corrobora a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores da presente sala virtual, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Profa. Dra. Cleide Calgaro

Prof. Ms. Joseph Rodrigo Amorim Picazio

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha

JEREMY DO PEARL JAM E A CRIMINALIZAÇÃO DO BULLYING E CYBERBULLYING

Tácio José dos Santos Júnior

Resumo

INTRODUÇÃO:

O bullying é uma violência praticada com atos de perseguição, xingamentos, exposição, ameaças, assédio, surras em que a vítima geralmente é criança ou adolescente, devido sua fragilidade. Já o cyberbullying é praticamente o mesmo ato do bullying, porém se manifesta nos meios digitais, como redes sociais, aplicativos de mensageria como WhatsApp, jogos online dentre outros com exposição de fotos, memes, ameaças das mais diversas, e um ponto mais maléfico para a vítima, a velocidade de compartilhamento e a dificuldade em retirá-lo da rede. Ambos são hoje tipificados no Código Penal no artigo 146-A, porém sua punição na prática ainda carece de atenção, bem como a conscientização para que esse tipo de violência não ocorra, principalmente em ambiente escolar.

PROBLEMA DE PESQUISA:

Como a narrativa de "Jeremy" (Pearl Jam) se relaciona com a necessidade de criminalizar o bullying e o cyberbullying? A análise de "Jeremy" (Pearl Jam) pode contribuir para a discussão sobre as atuais medidas legais de criminalização dessas práticas no Brasil?

OBJETIVOS:

Esta pesquisa se coloca na intenção de analisar os aspectos sociais e jurídicos relacionando a proteção da criança e do adolescente com base na legislação vigente em relação ao desfecho que a canção "Jeremy" relata.

MÉTODO:

A pesquisa possui natureza exploratória, cujo método é o dedutivo e procedimento escolhido foi o levantamento bibliográfico, análise da letra da música Jeremy, bem como legislação e/ou jurisprudências nacionais.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

A canção Jeremy é do ano de 1991 e se baseia no evento ocorrido em uma escola no Texas, EUA, onde um estudante se matou na frente dos "colegas" de sala. O vocalista da banda

Eddie Vedder inspirou-se em uma nota de jornal que noticiou o fato naquele ano para compor a música. "Jeremy", música da banda Pearl Jam que leva o nome real de seu personagem, retrata o resultado trágico que a prática do bullying pode ocasionar na vida de uma pessoa, principalmente se for criança ou adolescente, devido a dificuldade em se defender.

O medo e a vergonha leva a vítima a sofrer em silêncio as diversas humilhações, ameaças físicas e psicológicas que sofre. Casos como esse muitas vezes são negligenciados pela família da vítima, como no caso de Jeremy, personagem central da música.

Esse tipo de violência é muito presente em escolas públicas ou particulares, causa profundo sofrimento e danos psicológicos duradouros, podendo em casos extremos levar ao suicídio, como neste caso.

A letra da música demonstra o desespero e a dor que Jeremy sentia toda vez que ia à escola e a falta de apoio, trazendo o desfecho trágico como solução para o seu problema. O refrão da música "Jeremy spoke in class today" (Jeremy falou na aula de hoje), retrata o desfecho do caso, ou seja, o garoto que não conseguia ser ouvido e encontrou a pior forma possível de ser ouvido, com a sua própria morte. Em outros trechos a música demonstra um pouco da sua relação familiar evidenciando a falta de atenção dos pais quando a banda canta "Daddy didn't give attention, to the fact that mommy didn't care" (Papai não deu atenção para o fato de que a mamãe não se importava). A canção ainda traz o fato de que Jeremy fantasiava um mundo perverso devido as agressões que sofria. Pesquisas como DataSenado (2023), apontaram o crescimento dessa violência no ambiente escolar, revelando que 6,7 milhões de estudantes sofreram violência na escola (cerca de 11% do total de 60 milhões de estudantes matriculados), outra pesquisa do Instituto IPSOS (2018) apontou que o Brasil é o 2º colocado em um ranking mundial sobre o tema e que 29% dos pais consultados afirmaram que seus filhos já sofreram esse tipo de violência, de um total de 20 mil pessoas entrevistadas.

No Brasil, tivemos uma condenação por cyberbullying em 2024, uma mãe foi condenada pelo fato de sua filha de 10 anos ter praticado o ato contra uma colega em um grupo de WhatsApp da escola. A primeira decisão no país sob a nova Lei 14.811/2024, determinou uma indenização de R\$ 13 mil reais por danos morais à vítima e seus pais. O caso envolveu o compartilhamento de imagem pejorativa da vítima no grupo, causando transtornos e até a transferência da vítima de escola e tratamento psicológico.

Casos como esses são sempre retratados em músicas ou filmes, neste caso a música nos alerta para a importância de identificar e combater a prática do bullying e do cyberbullying, no Brasil essa conduta está tipificada com penas que variam de multa a reclusão de 2 a 4 anos, se a conduta não constituir crime mais grave, mas somente punição não é a solução, é necessário frisar a importância de um trabalho de conscientização no país, com iniciativas inclusive do

poder público através de campanhas na mídia e escolas sobre o tema que leva diversas pessoas a recorrerem ao suicídio, por não encontrar apoio quando necessário, assim como o garoto Jeremy o fez.

Palavras-chave: Bullying, Cyberbullying, Criança e Adolescente, Perseguição violenta, Crimes digitais

Referências

BRASIL. Lei nº 14.188, de 13 de julho de 2021. Dispõe sobre o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/114811.htm. Acesso em: 02 abr. 2025.

BRASIL. Senado Notícias. Pesquisa do DataSenado revela que quase 8 milhões de estudantes sofreram violência na escola. Brasília, 04 jul. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/07/04/pesquisa-do-datasenado-revela-que-quase-8-milhoes-de-estudantes-sofreram-violencia-na-escola>. Acesso em: 02 abr. 2025.

Estevam, André. Direito Penal. Parte Geral: Arts. 1º a 120 – V.1. 13ª ED. São Paulo: SaraivaJur. 2024. Pp. 355 – 357.

FRANÇA, Lucas. Revista Rolling Stones, 23 mar. 2022. "Jeremy": vídeo mais controverso do Pearl Jam completa 30 anos; relembre. Disponível em: <https://rollingstone.com.br/musica/jeremy-video-mais-controverso-do-pearl-jam-completa-30-anos-relembre/>. Acesso em: 03 abr. 2025.

Instituto IPSOS. https://www.ipsos.com/sites/default/files/ct/news/documents/2018-06/cyberbullying_june2018.pdf. Acesso em: 03 abr. 2025.

PEARL JAM. Jeremy. [S.l.]: Epic Records, 1992. 1 videoclipe (5:33 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=MS91knuzoOA&rco=1> Acesso em: 02 abr. 2025.

Ribeiro, Neide Aparecida. Práticas e consequências da violência virtual na escola. Salvador. JusPodivm. 2019.